

Nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição.

Vitória, 09 de Junho de 2022.

SAULO ALVIM COUTO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 869403

Conselho Superior

PORTARIA DPES Nº 667, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, na forma do art. 7º, XXI da Lei complementar estadual nº 55/1994, CONVOCA o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para a 5ª Sessão Extraordinária (biênio 2020-2022) que será realizada de forma híbrida - presencial (na sede do Conselho) e virtual - no dia **15 de junho de 2022, às 9h**, com a seguinte pauta:

1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO

1.1 Processo nº 00004305/2022 - Com pedido de urgência;

Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente;
Assunto: Proposta de Resolução que dispõe sobre o exercício do magistério e atividades de *coaching* por membros da DPES.

2. EXPEDIENTES

2.1 Processo nº 00003219/2021 - Designação da comissão do V concurso para Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

Autor/Interessado: Defensor Público-Geral.

Vitória, 10 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Protocolo 869147

ERRATA

Na Portaria CSDPES nº 431, de 19.04.2022, publicada em 20.04.2022,

onde se lê:

"Resolução do CSDPES nº 431, de 19 de abril de 2022".

leia-se:

"Resolução do CSDPES nº 79, de 19 de abril de 2022".

Vitória, 10 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 869159

ERRATA

Na Portaria CSDPES nº 432, de 19.04.2022, publicada em 20.04.2022,

onde se lê:

"Resolução do CSDPES nº 432, de 19 de abril de 2022".

leia-se:

"Resolução do CSDPES nº 80, de 19 de abril de 2022".

Vitória, 10 de junho de 2022.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 869162

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2020

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Termo de Apostilamento, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONTRATADA: TECLAN INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste do Contrato 020/2020 no percentual de 21,72637% referente à variação do IGPM do período acumulado em outubro de 2021.

VALOR: O valor do **REAJUSTE** será de R\$ 101.137,04 (cento e um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Este **TERMO DE APOSTILAMENTO** entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de outubro de 2021.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.

ATIVIDADE: 2001.

PROCESSO: 212120.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 10 de junho de 2022.

LARISSA BATISTA SILVA LIBARDI

Subdiretora Geral da Secretaria

Protocolo 869218

Publicações de Terceiros

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo - FECOMÉRCIO-ES

CONSELHO DE REPRESENTANTES

CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Estatuto em vigor, os candidatos eleitos como Representantes dos